

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 03  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017**

**PROCESSO:** N.º 057/2017  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO PLURAL – FILIAL AMERICANA  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPIEDIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO DA ESPECIALIDADE; CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, RETORNOS, INTERNAÇÕES E INTERCONSULTAS.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento interposto pela Associação Plural – Filial Americana, contra o edital de Chamamento Público nº 02/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico na especialidade de ORTOPIEDIA no âmbito do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico em Pronto Atendimento da especialidade; consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, retornos, internações e interconsultas, temos a expor o que segue:

**1. DO PEDIDO**

Requerem:

*“Bom dia.*

- 1. O Chamamento Público de amanhã não necessita de visita técnica?*
- 2. Poderá participar do certame Organização Social - OS?”*

**2. DA ANÁLISE**

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à área técnica que se manifestou da seguinte forma:

*1. O Chamamento Público de amanhã não necessita de visita técnica?*

**R: Não é necessário realizar visita técnica.**

*2. Poderá participar do certame Organização Social - OS?*

**R: Para participação no chamamento é necessário que a empresa preencha os requisitos do Edital e possua objeto compatível com a execução do serviço. Nesse sentido a Organização Social deverá dispor de equipe técnica especializada e observar os demais requisitos legais para funcionarem como prestadoras de serviço.**

### **3. DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2017.

Ribeirão Preto/SP, 21 de dezembro de 2017.

**DARLENE CAPRARI PIRES MESTRINER**  
**Interventora**